



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2018

De 12 de novembro de 2018

"Dispõe sobre a alteração e inclusão de dispositivos da Lei Complementar nº 09 de 27 de Maio de 2013 e dá outras providências".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os §§ 1º e 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 09 de 27 de Maio de 2013, passam a vigora com a seguinte redação:

§ 1º A designação da Função de que trata este artigo caberá unicamente ao Presidente da Câmara, cuja escolha se dará dentre os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, o qual deverá possuir nível superior nas áreas das ciências contábeis, econômicas, jurídicas e sociais ou administração.

§ 3º Ao Controlador Geral será concedido um adicional de remuneração equivalente a 20% (vinte por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º. Fica criado o § 4º do art. 14 da Lei Complementar nº 09 de 27 de Maio de 2013, com a seguinte redação:

§ 4º Não sendo possível à escolha do Controlador Geral em conformidade com o disposto no § 1º, o Presidente da Câmara poderá designar o Auditor da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Taciba, nomeado em conformidade com o art. 14 da Lei Complementar nº 05 de 13 de Dezembro de 2016 para esse exercer essa função, sendo-lhe assegurado o recebimento da gratificação prevista no art. 3º.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas se necessário.

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 12 de novembro de 2018.

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

WILLIAN GABELONI BATISTA
Secretario Municipal de
Administração e Finanças